

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.005.328/0001-95, **DECIO ULYSSES MARACINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.777.288-68, e **ROSE MARY MARACINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.938.868-03. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A** em face de **ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A e outros - processo nº 0002186-13.2013.8.26.0625 - Controle nº 143/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/09/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 14/09/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/09/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 05/10/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 97.088 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATÉ/SP: IMÓVEL:** Terreno correspondente aos lotes nºs 10 e 16 da quadra 02, do imóvel denominado Chácaras Retiro Feliz, situado no bairro do Una, nesta cidade, com frente para a Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior onde mede 60,00m, com fundos correspondentes onde confronta com a Rua Projetada ou Via D; por 170,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 09 e com a Área A (parte do lote 15), de outro com os lotes 11 e 17, encerrando a área de 10.200,00m². **Consta na Av.2 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio com frente para a Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior, que recebeu o nº 690, com área de 1.631,90m², do tipo galpão industrial. **Consta na Av.4 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula teve sua área construída ampliada para 4.578,36m². **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi distribuída na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1003064-81.2014.8.26.0625, ordem nº 333/14, requerida por BANCO SAFRA S/A contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A e outros. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi distribuída na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1003063-13.2014.8.26.0625, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi distribuída na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1003597-40.2014.8.26.0625, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra DÉCIO ULYSSES MARACINI e outros. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003064-81.2014.8.26.0625 – ordem 333/14, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A, para constar que se trata de Arresto do imóvel objeto desta matrícula, e não como constou na Av.12 desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 02083009820075150059, no Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execuções da Circunscrição de São José dos Campos/SP, requerida por SINDICATO TRABALHADORES IND. MET. MEC. E MAT. ELETR. ELETRON SID. OFIC. MEC. ELETROELETRÔNICO SERRALHERIAS E AUTOPEÇAS DE contra EXA ALUMÍNIO DO SUL LTDA e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003463-13.2014.8.26.0625, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outro imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003064-81.2014 – 333/14, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00014000920144036121, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Taubaté/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outro imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula**, a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada como depositária ALUBILLETS ALUMÍNIO S/A. **Contribuinte nº 6.4.083.010.001.** Consta no site da Prefeitura de Taubaté/SP, débitos sobre o imóvel no valor de R\$ 72.093,93 (17/07/2018). **Valor da Avaliação: R\$ 4.439.238,19 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Taubaté, 31 de julho de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito